

casado, titular do bilhete de identidade n.º 8136364, com domicílio na Calle de Las Flores, 7, 1.º-A, Verín, 32600 Verín, Preense, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Agosto de 1990, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Azevedo Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Adelino Augusto Pereira Faria*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso de contumácia n.º 2952/2006 — AP. — O Dr. Paulo Jorge M. Rodrigues, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 322/98.9TBGMR (antigo processo n.º 547/98), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Cardoso Gonçalves, filha de Henrique Gonçalves e de Emília Cardoso, natural de Ribeira de Pena, Ribeira de Pena, Salvador, Ribeira de Pena, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Junho de 1941, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1798055, com domicílio no lugar de Quintela, Cerva, 4870-052 Ribeira de Pena, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Fevereiro de 1997, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado e ter prestado termo de identidade e residência.

11 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge M. Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Amadeu José Coutinho de Moura*.

Aviso de contumácia n.º 2953/2006 — AP. — O Dr. Paulo Teixeira Afonso, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 212/99.8GDGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Manuel Alves da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva e de Guilhermina da Silva, natural de Guimarães, Moreira de Cónegos, Guimarães, nascido em 5 de Dezembro de 1967, solteiro, com domicílio no Lugar da Lage do Outeiro, Moreira de Cónegos, 4800 Guimarães, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel de Matos Branco*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso de contumácia n.º 2954/2006 — AP. — A Dr.ª Angélica Dourado, juíza de direito da 2.ª Vara das Varas de Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 113/01.1TCGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Teixeira Rodrigues, filho de Joaquim Teixeira e de Maria Rodrigues, nascido em 14 de Janeiro de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 9775979, com domicílio no Lugar de Entre Vinhas, Polvoreira, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, e um crime de ofensa à integridade física, previsto e punido pelos artigos 143.º, n.º 1, e 146.º, com referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea g), todos do Código Penal, praticado em 25 de Outubro de 1998, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Angélica Dourado*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Meireles Carneiro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Aviso de contumácia n.º 2955/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 145/01.0GAILH, pendente neste Tribunal contra o arguido João António Vieira, filho de António Perulo Panela e de Maria de Lurdes Vieira Panela, natural de Portugal, Aveiro, Vera Cruz, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Julho de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6231832, com domicílio na Rua João Carlos Gomes, 121, 3830 Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 15 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — O Oficial de Justiça, *Luís Ferreira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Aviso de contumácia n.º 2956/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Catarina P. Figueiredo Neto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo abreviado, n.º 64/99.8GALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Bento Caeiro Augusto Revés, filho de José do Carmo Augusto e de Consolação Mestre Caeiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Março de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6482088, com domicílio na Rua da Torreira, 18, Pias, 7830 Serpa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 1999, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina P. Figueiredo Neto*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Fernandes*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Aviso de contumácia n.º 2957/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 243/04.8PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Graham Mallon, filho de Robert Mallon e de Mary Mallon, natural de Reino Unido, de nacionalidade britânica, nascido em 2 de Dezembro de 1964, casado, profissão ladrilhador, titular do passaporte n.º 104799123, com domicílio no Parque de Campismo da Trindade, Tenda 155-A, 8600 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabi-